

Edital nº 06/2026 – Dispõe sobre o gabarito definitivo após a fase recursal, o resultado preliminar da prova objetiva e demais disposições

O representante legal da **Companhia de Desenvolvimento de Passo Fundo (CODEPAS)**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2026, faz saber o que segue:

1. Gabarito definitivo: após a análise do recurso interposto, **ratifica-se o gabarito preliminar divulgado em 20/04/2026**, o qual passa a constar como **gabarito definitivo**.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer referente ao seu recurso diretamente na **área do candidato**, disponível no **site www.objetivas.com.br**. Em conformidade com o **item 7.8** do Edital de Abertura das Inscrições, os interessados também poderão consultar o parecer presencialmente, na **CODEPAS**, junto à **Comissão do certame, em dias úteis**.

2. Do resultado preliminar da prova objetiva e da interposição de recursos: o relatório de notas da prova objetiva encontra-se no **Anexo** deste edital. O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de **06 a 08/05/2026**, diretamente no **site www.objetivas.com.br**, no menu “**recursos**”, localizado na área do candidato.

2.1. **Do posto presencial para interposição de recursos:** durante o período recursal acima fixado, os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar, gratuitamente, o posto equipado com computador e internet **para interpor seus recursos de forma online**, conforme o local e o horário especificados a seguir: na **CODEPAS**, Rua Dr. João Freitas, nº 75, junto à Prefeitura Municipal de Passo Fundo/RS, exclusivamente no horário das **8h30min às 12h**.

2.1.1. Embora seja utilizado o posto presencial, a responsabilidade pelo preenchimento das informações *e/ou upload* de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, descabendo alegações de prejuízo.

2.2. **Da vista dos cartões de resposta:** para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, será disponibilizada vista digitalizada do cartão de resposta diretamente na **área do candidato**, no **site www.objetivas.com.br**, sendo este o único momento para vista.

3. Este edital encontra-se publicado nos **sites www.codepas.com.br e www.objetivas.com.br**. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, **os referidos meios oficiais de publicidade**. O **desconhecimento do conteúdo deste edital não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos**.

4. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão utilizar os canais oficiais previstos no item 10.1 do Edital de Abertura das Inscrições. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

5. Toda e qualquer situação que não estiver prevista em edital será resolvida pela **Comissão da CODEPAS** em conjunto com o **INSTITUTO OBJETIVA**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Passo Fundo/RS, em 05 de maio de 2026.

Cristiam Thans,
Diretor-Presidente.